



Resolução nº 003/2026

Altera o art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 001/1997) de 25 de abril de 1997, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo assinada, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 31, II da Lei Orgânica, em consonância ao que determina o art. 38 da Lei Municipal maior encaminha o seguinte:

Art. 1º - O artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, passa a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo único: As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, serão realizadas nas segundas sexta feira as 09:00 (nove horas), e últimas sexta feira as 09:00 (nove horas) de cada mês durante os períodos da sessões legislativas determinadas pelo art. 36 da Lei Orgânica Municipal. (A sessão legislativa anual da Câmara Municipal de Francisco Santos, realizar-se-á entre 15 de fevereiro e 30 de junho, 19 de agosto e 15 de dezembro, independente de convocação.)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de agosto de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Santos-PI, 20 de março de 2026

Liergila Micaela Lima Ramos Santos

Presidente da Câmara

Carlos Garlene da Silva

Vice Presidente da Câmara

Sávio de Tavares Sá

Secretário



Resolução nº 002/2026

A ordem do dia da sessão de hoje 27/03/2026

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Liângela Micaela L. R. Santos

Presidente da Câmara

Aprovado em: **única votação por unanimidade**

Sala das sessões em: 27/03/2026

João Tavares de Sá

Secretário(a) da Câmara

Promulgada nesta data, Publique-se, Registre-se

e Cumpra-se, sala das sessões 27/03/2026

Liângela Micaela L. R. Santos

Presidente da Câmara

Liângela Micaela Lima Ramos Santos

Presidente da Câmara

Carlos Gervane da Silva

Vice-Presidente da Câmara

João Tavares de Sá

Secretário